

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR COMO CONTRIBUIÇÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

THERCIUS ANTONIO GABRIEL NEIVA REZENDE

Itajaí - SC

2014

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPPEC CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA –
PPCJ CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR COMO CONTRIBUIÇÃO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

THERCIUS ANTONIO GABRIEL NEIVA REZENDE

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientadora: Professora Doutora Maria Claudia da Silva Antunes de Souza

Itajaí-SC

2014

AGRADECIMENTOS

Agradeço as forças motrizes do universo, acalentadoras da vida, do impulso criativo, Grande Arquiteto formador e transformador, aos quais muitos designam simplesmente Deus.

À minha família que sempre esteve presente.

Ao meu pai Mauricio Josaphat Rezende (in memoriam) pelo constante incentivo a trilhar os caminhos do Direito, pelas lições de vida, formadoras de meu caráter, de orgulho recíproco de força a traçar os caminhos.

À minha mãe Sylvia, que além de estar presente em todos os momentos bons e felizes, mas essencial presença naqueles de dificuldades quando precisei incentivo constante de busca de cultura e conhecimento, modelo de dedicação e esforço a enfrentar as dificuldades e superá-las.

Aos meus irmãos, Hélienè Raquel e Thársis Mauricio, que tanto amo, parceiros desde sempre e para todos os momentos.

À minha filha Lyriel, minha força motriz, minha energia, por seu amor incondicional, singeleza e compreensão, meu anjo de inspiração.

À minha esposa, Carla, pelo amor, companheirismo, mesmo nas horas mais difíceis, mas, sobretudo pelo carinho, e aceitação daqueles momentos que inevitavelmente necessitamos nos ausentar, esperando de sorriso como farol a guiar-me a um porto seguro.

Agradeço imensamente minha Orientadora, Dra. Maria Claudia, pela oportunidade e privilégio de me aceitar como seu orientando, sem falar da paciência e compreensão.

Aos queridos Tios José Aparecido Camargo e Marlete Rezende Camargo, que sempre estiveram à disposição para me auxiliar e me ensinar, incentivadores constantes nesse desbravar do

caminho científico.

Aos meus colegas do mestrado, em especial a Cleomara Gonsalves Gonen, William G. P. Pinto, Rodrigo Borges de Lis, Loedi Lisovski, Victor Leão, João Amoriti Ribeiro, Gustavo Guevara e Jair Gavino Filho.

Aos meus queridos alunos pelo carinho e incentivo.

Ao Coordenador, Diretor Geral, Mantenedores e Funcionários da Faculdade Guarapuava pelo apoio e incentivo a esse projeto, constando os amigos professores pelo incentivo e parceria Daniel Tille Gaertener e Rita de Cásia.

A todos os amigos e companheiros das inúmeras caminhadas da vida, que sempre nos incentivam, presentes ou por pensamentos de relevo a quem cito João Paulo Tavares Bastos, João Ribeiro Junior e Luciana Bernardo Sapater.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, irmãos e principalmente à minha filha Lyriel Giovanna Masotti Neiva Rezende, e minha Esposa Carla Masotti. Como a todos os Mestres desde minha Graduação e agora nessa nova etapa de especialização da Universidade do Vale do Itajaí, que sempre me conduziram ao melhor caminho da Ciência Jurídica de seu estudo e aprimoramento, norte de minha construção no Conhecimento Científico.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

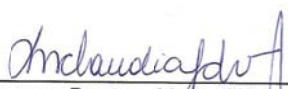
Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 30 de outubro de 2014.

Thercius Antonio Gabriel Neiva Rezende

Mestrando

Esta Dissertação foi julgada APTA para a obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica e aprovada, em sua forma final, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI.

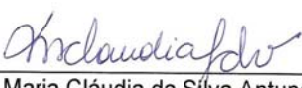


Professora Doutora Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza
Orientador



Professor Doutor Paulo Márcio Cruz
Coordenador/PPCJ

Apresentada perante a Banca Examinadora composta pelos Professores



Doutora Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza (UNIVALI) – Presidente



Doutor Maikon Cristiano Glasenapp (CATÓLICA DE SANTA CATARINA) – Membro



Doutor Marcelo Buzaglo Dantas (UNIVALI) – Membro

Itajaí(SC), dezembro de 2014.

SUMÁRIO

RESUMO.....	IX
RESUMEN.....	XII
INTRODUÇÃO.....	16
1 – CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS E REGRAS.....	22
1.1 A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.....	22
1.2 DOS PRINCÍPIOS E DAS REGRAS	25
1.3 AVISÃO DE ROBERT ALEXY – TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS...	29
2 – DIREITOS E PRINCÍPIOS HUMANOS FUNDAMENTAIS E DIGNIDADE HUMANA O CAMINHO DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR	40
2.1 PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA DIGNIDADE HUMANA	40
2.2 CONFLITO OU COLISÃO ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS – BREVE ABORDAGEM COM LASTRO NA VISÃO ALEXIANA	52
2.3 DIGNIDADE HUMANA: DEPOSITÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS – DIRETRIZ DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR	65
3. DIGNIDADE DO TRABALHADOR: REALIZAÇÃO DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS	79
3.1. DIGNIDADE DO TRABALHADOR NO CONTEXTO DA DIGNIDADE HUMANA.....	79
3.2. DIGNIDADE DO TRABALHADOR: SUA EFICÁCIA E AS PROBLEMÁTICAS DE SUA EFETIVAÇÃO	86
3.3 A EFETIVIDADE DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR PELAS CORTES BRASILEIRAS	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS.....	113

NEIVA REZENDE, Thercius Antonio Gabriel. Princípio da dignidade do trabalhador meio de realização da dignidade humana. 2014. Dissertação. (Mestrado em Ciência Jurídica). Universidade do Vale do Itajaí/SC.

RESUMO

A presente Dissertação está inserida na linha de pesquisa Constitucionalismo e produção do Direito que tem por vocação o estudo dos princípios constitucionais como vértice axiológico e normativo do ordenamento jurídico. As investigações nesta linha expandem-se tanto em sentido investigativo, para reflexão sobre as premissas filosóficas que sustentam as escolhas valorativas insculpidas na Constituição, quanto em sentido dogmático, nas aplicações dos princípios e normas constitucionais no debate jurídico utilizado na produção e para aplicação do direito. Verifica-se que a dignidade do trabalhador no mundo contemporâneo, no qual sai daquela visão de que o trabalho seria um castigo aos menos afortunados, para a busca das realizações e completudes do indivíduo, e só ao respeito e efetivação da dignidade do ser humano propiciado pelas realizações do trabalho, que impulsionam a evoluir, se atingirá na plenitude a dignidade humana, condutor estrutural e hermenêutico do sistema jurídico, se manifesta em especial mediante o reconhecimento e efetividade dos direitos do trabalhador em direção a concretude dos direitos e garantias individuais gerais do indivíduo. Entre estes se destacam aqueles que, conectados à inviolabilidade da vida, expressam de modo mais específico à identidade dos trabalhadores na busca da realização dos direitos e valores sociais dos trabalhadores e trabalhadoras no entorno da vida social: a autonomia e a autodeterminação, que vinculam o projeto de vida de cada um através da valorização do trabalho, meritocracia para realização da justiça social, que indubitável concretiza a dignidade humana do indivíduo, na sua perspectiva laboral de realização de objetivos por dizer materiais e espirituais. Por certo é que entre os direitos fundamentais individuais se destacam os direitos da personalidade, amparados na Dignidade Humana, mas que se desenvolve na plenitude da concretização dos direitos sociais através do respeito a dignidade daquele que lavora; não é igualmente dar menor ou maior ênfase no direito à vida, à integridade física e psíquica, ao corpo, à informação, a autodeterminação e à liberdade – sobretudo a de realizar um trabalho digno e de realização material e pessoal. Porém, essas só se concretizam quando respeitado a dignidade do indivíduo nas suas atividades primevas de manutenção e realização que tradicionalmente transpassam a realização de seu trabalho de forma digna, a recepção de uma remuneração condizente, jornada compatível, ambiente salutar, reconhecimento, entre outras. De forma que a autonomia, em harmonia com o direito opção de seu labor lhe traz à autodeterminação, no que tange à manifestação da vontade autônoma de realização concreta de seus anseios, na busca de realização profissional, pessoal e espiritual dos indivíduos, só se alcança se respeitados a dignidade do indivíduo perante suas atividades laborativas e do seu trabalho. A presente Dissertação tem como objeto a análise dos princípios constitucionais da dignidade do trabalhador, no viés de se alcançar a realização da dignidade da pessoa humana através da liberdade de escolha que os indivíduos possuem para as suas atividades laborativas. O objetivo objetivo geral é contribuir com a evolução da ciência jurídica, através da análise dos princípios constitucionais norteadores e fundantes do sistema jurídico pátrio, em especial no fundamento geral do respeito à dignidade da pessoa humana. Os objetivos específicos estão distribuídos da

seguinte forma: a) estudar e analisar a estrutura e a classificação da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, os princípios e as regras constitucionais sob a ótica de entendimento de serem normas autoaplicáveis. Finalizando com um estudo e observação da teoria dos direitos fundamentais de Robert Alexy, em especial sua visão de colisão de princípios, é o estudo realizado perante o primeiro capítulo da presente dissertação. b) abordar e avaliar o princípio fundamental da dignidade humana, como se opera a colisão entre direitos fundamentais e o princípio da proporcionalidade, a evitar qualquer situação de restrição ao exercício de direitos fundamentais. Ponderar, assim, que a Dignidade Humana e seus depositários é a diretriz da dignidade do trabalhador. c) demonstrar que a realização das garantias fundamentais, está relacionada no contexto da regra geral da dignidade humana, estudar e demonstrar que a eficácia e as problemáticas de sua efetivação, vão além de questões de aplicabilidade jurídica, mas que sofrem influências diretas relacionadas as posturas sociais e do Estado na adoção de políticas públicas voltadas a sua efetivação, seja no viés econômico, político e de política jurídica. Concluindo, demonstrar-se-á como as Cortes Superiores – Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal – vem se dedicando a buscar meios eficazes para a concretização e efetivação da Dignidade do Trabalhador, em respeito as garantias sociais do trabalho. A autonomia do Direito do Trabalho, eis que possui princípios, objeto, instituições e normas próprias, mas sobretudo possui fontes peculiares e como no nosso sistema brasileiro, até jurisdição e estrutura própria a fim de dirimir os litígios concernentes as relações de trabalho, o que firma sua autonomia. Além de sua importância política, social e econômica de seus princípios e normas na civilização contemporânea; ante a inserção de seus princípios nos diplomas legais pátrios e internacionais, destinada a universalidade dos preceitos fundamentais da proteção ao trabalho sob a égide da Justiça Social. A independência científica do Direito do Trabalho, relaciona-se não apenas com os demais ramos da enciclopédia jurídica, mas sobre tudo com o Direito Constitucional, mormente após o advento da Constituição da República de 1988, que traz aos operadores a discussão sobre a autonomia individual no contexto da dignidade humana, questão que se investiga, tendo em vista os conflitos de consciência, de pensamento, de crença, éticos e jurídicos decorrentes da autonomia e da autodeterminação no contexto da dignidade do trabalhador. Nesse viés axiológico e jurídico, objetiva-se compreender as relações do princípio geral da dignidade humana com o da dignidade do trabalhador. Dignidade esta que se busca resguardar, pelo que se extrai de inúmeros limites impostos por suas normas que delimitam a duração do trabalho, a obrigatoriedade de descansos, medidas de higiene e prevenção de moléstias profissionais e acidentes, e a todas que visam a segurança nos locais de trabalho e pessoais do trabalhador, bem como, a elaboração e revisão das normas jurídico-trabalhistas, no que tange a garantir o emprego, salário, jornada etc. Fatores influenciados sobremaneira pela *sociologia* e *moral*, esta realça a dignificação do trabalhador; a outra, por sua vez, ao estudar e compreender a sociedade contemporânea, seus grupos profissionais e econômicos, bem assim, os conflitos que lhes são próprios, oferece valiosos elementos para a revelação de princípios e fixar os seus rumos. Porquanto, as antigas Constituições ocupavam-se do cidadão, sem atentar-se para as necessidades reais do homem, notadamente, como ser laboral, certo o é que os atuais textos constitucionais passam a cuidar desse indivíduo de forma mais ampla e plena das necessidades humanas, percorrendo a cuidar do indivíduo-social ao lado do indivíduo político. Dando-lhes maior hierarquia na escala das normas jurídicas. É onde se retira a influência que os princípios consagrados na Carta Magna devem

exercer na interpretação e aplicação das disposições do Direito do Trabalho. Ressalta-se que a pesquisa situa-se no âmbito dos direitos fundamentais do trabalhador capitaneados pelo direito à preservação de sua dignidade como trabalhador e indivíduo no qual se localiza a origem dos direitos individuais ou pessoais, bem como, daqueles ditos sociais. A pesquisa analisa, no contexto dos princípios constitucionais da dignidade humana, e, portanto inicialmente aborda as distinções necessárias de nossa estrutura constitucional, diferenciação entre princípios e normas, para adentrarmos a primariedade da autonomia e da autodeterminação como corolários da dignidade humana e a essencialidade de sua configuração e reconhecimento para atingir em igual nível e força o respeito e dignidade do trabalhador. Reflete, ainda, a vontade manifesta de modo claro e inconfundível pelo indivíduo de na sua liberdade de escolha de exercício profissional e de qualquer atividade laborativa, pautados no respeito de seu consentimento e escolha, na liberdade de exercício de seu trabalho na busca constante de que através dele se realize plenamente os seus objetivos individuais na efetivação de uma existência plena no viver, trabalhar, desenvolver-se e progredir dignamente por meio de seu esforço e suor, porém de forma digna e respeitosa, sem imposição de suplantação permanente de suas forças. Enfim, da autonomia e da autodeterminação individuais, das escolhas, aptidões inerentes e diversas de cada indivíduo, que sem sombra de dúvida revela-se sobremaneira nas escolhas de profissão a ser exercida ou trabalho a ser realizado, na busca de seu desenvolvimento pessoal e social digno. No primeiro Capítulo deste estudo será situada a carta magna atual e vigente, demonstrando suas características mais elementares ao entendimento da finalidade do mesmo, distinguindo pela visão doutrinária os conceitos de Princípios e Normas Constitucionais sua aplicação e alcance. Neste mesmo Capítulo foram debatidas as questões sobre o exercício de direitos e princípios fundamentais do trabalhador brasileiro sob a égide dos Direitos e Garantias Individuais e Fundamentais, e dos Direitos Sociais. O segundo Capítulo trata da dignidade humana como vetor essencial ou depositária dos direitos humanos fundamentais em consonância com a liberdade de escolha de profissão e labor lícito. No terceiro Capítulo faz-se uma análise do vínculo jurídico e moral do princípio geral da dignidade humana, com o do da dignidade específica do trabalhador, que se dirigem aos mais variados aspectos de sua vida, perpassando por sua integridade física e espiritual, liberdade profissional, e realização plena de remuneração, jornada, espaço e local salubre, etc., condizente a plena efetivação do Princípio da Dignidade do Trabalhador, manifestações da autonomia da vontade e o que representam para a consolidação de uma vida digna. As técnicas utilizadas nesse estudo pautaram-se na Pesquisa Bibliográfica, onde e quando necessários outros instrumentos de Pesquisa. Pela relevância do tema, pela complexidade das fontes, pela dimensão e amplitude da pesquisa, espera-se com este trabalho contribuir para a discussão acerca da efetivação dos princípios constitucionais norteadores da relação de trabalho, com especial atenção a dignidade humana do trabalhador. Tudo em um contexto que legitima o Estado democrático de direito, cuja “briefing”, se resume na dignidade humana cuja expressão maior é a autonomia de cada trabalhador, respeito a sua dignidade propulsora do desenvolvimento das ciências, da sociedade, do Estado e do próprio indivíduo.

Palavras-chave: Princípio; Norma; Dignidade humana; Dignidade do Trabalhador; direitos da personalidade; direitos sociais; liberdade; autodeterminação.

NEIVA REZENDE, Thercius Antonio Gabriel. Principio de la dignidad del trabajador medio para lograr la dignidad humana. 2014. Disertación. (Master en Ciencias Jurídicas). Universidade do Vale do Itajaí / SC

RESUMEN

Esta disertación se inserta en la línea de investigación de Constitucionalismo y Producción del Derecho que está destinado al estudio de los principios constitucionales como vector axiológico y ápice normativo del sistema jurídico. Las investigaciones en esta línea se expanden tanto en sentido investigativo, para reflexionar sobre los supuestos filosóficos que subyacen a las decisiones evaluativas insculpidas en la Constitución, como en sentido dogmático, en las aplicaciones de los principios y disposiciones constitucionales, en el debate jurídico utilizado en la producción y aplicación del Derecho. Se observa que la dignidad del trabajador en el mundo contemporáneo, en la que se sale de esa opinión de que el trabajo sería un castigo para los menos afortunados, hacia la búsqueda de los logros y plenitudes individuales, y solo el respeto y ejercicio de la dignidad humana proporcionado por los logros del trabajo, que lo impulsan a evolucionar, se llegará a la plenitud de la dignidad humana, conductor estructural y hermenéutico del sistema jurídico, que se manifiesta, en particular, por el reconocimiento y la efectividad de los derechos de los trabajadores hacia la concreción de los derechos generales y garantías individuales. Entre ellos se destacan los que conectados a la inviolabilidad de la vida, expresan más concretamente la identidad de los trabajadores en la búsqueda de los derechos y valores sociales de los trabajadores y trabajadoras en el entorno de la vida social: la autonomía y la autodeterminación, que enlazan el proyecto de vida de cada uno a través de la valorización del trabajo, la meritocracia para la realización de la justicia social, lo que sin duda representa la dignidad humana de la persona, en su perspectiva laboral de alcanzar los objetivos materiales y espirituales. Lo cierto es que entre los derechos fundamentales individuales se destacan los derechos de la personalidad, amparados en la dignidad humana, pero que se desarrollan en la plenitud de la realización de los derechos sociales mediante el respeto a la dignidad de la persona que labora; no es tampoco dar mayor o menor énfasis en el derecho a la vida, a la integridad física y mental, al cuerpo, a la información, a la autodeterminación y a la libertad - especialmente para realizar un trabajo digno y de realización material y personal. Pero estos solo se concretan cuando es respetada la dignidad de la persona en sus actividades primigenias de mantenimiento y realización que tradicionalmente traspasan la realización de su trabajo de una manera digna, recibiendo una remuneración consistente, jornada compatible, medio ambiente sano y reconocimiento, entre otras condiciones. Así que la autonomía, de acuerdo con la elección correcta de su trabajo, lo lleva a la auto-determinación, con respecto a la manifestación de la voluntad autónoma de realización concreta de sus aspiraciones, en busca de logros profesionales, personales y espirituales de los individuos, que solo se puede lograr si se respeta la dignidad de la persona antes de que sus actividades laborales y su trabajo. Esta Disertación tiene el propósito de analizar los principios constitucionales de la dignidad del trabajador, el sesgo para lograr la realización de la dignidad humana a través de la libertad de elección que tienen los individuos por sus actividades de trabajo. La meta general es contribuir al desarrollo de la ciencia jurídica, a través del análisis de los principios constitucionales orientadores y fundamentales del sistema jurídico nacional, sobre

todo en el fundamento general de la dignidad de la persona humana. Los objetivos específicos se distribuyen de la siguiente manera: a) Estudiar y analizar la estructura y clasificación de la Constitución de la República Federativa del Brasil, así como los principios y normas constitucionales, desde la perspectiva de entendimiento de que son normas auto aplicables. Termina con un estudio y la observación de la teoría de los derechos fundamentales de Robert Alexy, especialmente su visión de colisión de principios, es el estudio realizado en el primer capítulo de esta Disertación. b) Para abordar y evaluar el principio fundamental de la dignidad humana, la forma en que opera la colisión entre los derechos fundamentales y el principio de proporcionalidad, para evitar cualquier situación de restricción del ejercicio de los derechos fundamentales. Considerar, por lo tanto, que la dignidad humana y sus grupos de interés son la directriz de la dignidad del trabajador. c) Demostrar que el logro de las garantías fundamentales se relaciona en el contexto de la regla general de la dignidad humana, estudiar y demostrar que la eficacia y los problemas de su aplicación van más allá de las cuestiones de aplicabilidad jurídica, pero sufriendo influencias directas relacionadas a posturas oficiales y del estado en la adopción de las políticas públicas dirigidas a su aplicación, ya sea en el sesgo de la política económica y política jurídica. En conclusión, se hará una demostración de cómo los Tribunales Superiores - Corte Superior del Trabajo y de la Corte Suprema - se han dedicado a la búsqueda de medios eficaces de suministro y ejecución de la dignidad de los trabajadores, respetando las garantías sociales de trabajo. La autonomía del Derecho del Trabajo posee principios, objeto, instituciones y normas propias, pero sobre todo tiene fuentes únicas y cómo en nuestro sistema brasileño, hasta la jurisdicción y la estructura misma para la resolución de las controversias relativas a las relaciones laborales, lo que reafirma su autonomía. Además de la importancia política, social y económica de sus principios y normas en la sociedad contemporánea, ante la inclusión de sus principios en el país de origen y la legislación internacional destinada a la universalidad de los preceptos fundamentales de la protección de los trabajadores en el marco de la justicia social. La independencia científica de la legislación laboral se relaciona no solo con las otras ramas de la enciclopedia jurídica, sino sobre todo con el Derecho Constitucional, principalmente después de la llegada de la Constitución de la República de 1988, que trae a los operadores la discusión de la autonomía individual en el contexto de la dignidad humana, un tema que se está investigando, teniendo en cuenta los conflictos de conciencia, de pensamiento, de creencia, éticos y jurídicos, y la libre determinación en el contexto de la dignidad del trabajador. En esta perspectiva axiológica y jurídica, el objetivo es entender la relación del principio general de la dignidad humana con el de la dignidad del trabajador. Esta dignidad, que se busca proteger, por lo que se deduce de los numerosos límites impuestos por su normativa para limitar las horas de trabajo, descansos obligatorios, higiene y prevención de enfermedades y accidentes profesionales, y todo lo que apunta a la seguridad en el trabajo y a la persona del trabajador, así como la elaboración y revisión de las normas legales y laborales, cuando se trata de asegurar el empleo, salario, jornada, etc. Son factores que sufren gran influencia de la sociología y la moral, que ponen de relieve la dignidad del trabajador; el otro, a su vez, al estudiar y entender la sociedad contemporánea, sus grupos profesionales y económicos, y así los conflictos que les son propios, proporciona elementos valiosos para el desarrollo de principios y fija su curso. Por ello, las viejas Constituciones se ocupaban del ciudadano, sin tener en cuenta las necesidades reales del hombre, es decir, la forma de trabajar, seguro es que los actuales textos constitucionales comienzan a hacerse cargo de forma más amplia y completa de ese

individuo, de las necesidades humanas, prestando atención a la parte individual y social del individuo político. Les confiere mayor jerarquía en el rango de las normas jurídicas. Aquí es donde se quita la influencia que los principios consagrados en la Carta deben ejercer en la interpretación y aplicación de las disposiciones de la legislación laboral. Cabe señalar que la investigación se encuentra en el ámbito de los derechos fundamentales del trabajador, orientados por el derecho a preservar su dignidad como trabajador y persona, en la que se encuentra el origen de los derechos individuales o personales, así como los denominados sociales. La investigación analiza, en el marco de los principios constitucionales de la dignidad humana, y por lo tanto trata inicialmente las distinciones necesarias de nuestra estructura constitucional, la diferenciación entre principios y reglas, para entrar en la fundamentación de la autonomía y la libre determinación como corolarios de la dignidad humana y la esencialidad de su configuración y reconocimiento para lograr con igualdad de condición y fuerza el respeto y la dignidad del trabajador. También refleja la voluntad expresada clara e inequívoca por parte del individuo, de la libertad de elección de la práctica profesional y cualquier actividad de trabajo, guiada por el respeto del consentimiento y la elección, el libre ejercicio de su trabajo en la búsqueda constante de que a través de ella se puedan realizar plenamente sus objetivos individuales en la realización de una existencia plena en vivir, trabajar, desarrollarse y progresar con dignidad a través de su esfuerzo y sudor, pero de una manera digna y respetuosa, sin imponer superación permanente de sus puntos fuertes. Por último, la autonomía individual y la autodeterminación, las decisiones, aptitudes inherentes y diversas habilidades de cada individuo, lo que sin duda aparece en gran medida en las decisiones de la profesión que se ejerce o trabajo que se realiza, en la búsqueda de su desarrollo personal y social digno. En el primer capítulo de este estudio se ubicará la actual Carta Magna vigente, demostrando sus características básicas para entender el propósito de la misma, distinguiendo la visión doctrinaria de los conceptos de los principios y normas constitucionales, su aplicación y alcance. En este mismo capítulo se discutieron temas sobre el ejercicio de los derechos y principios fundamentales de los trabajadores brasileños en el marco de los Derechos y Garantías individuales fundamentales y de los derechos sociales. El segundo capítulo trata de la dignidad humana como un vector esencial o depositario de los derechos humanos fundamentales, de conformidad con la libertad de elegir una ocupación y trabajo legal. En el tercer capítulo se analiza el vínculo jurídico y moral del principio general de la dignidad humana, con la dignidad específica del trabajador, que se refiere a diversos aspectos de su vida, pasando por su integridad física y espiritual, libertad profesional y la plena realización del pago, jornada de trabajo, espacio seguro y saludable, etc., como corresponde a la plena realización del principio de la dignidad del trabajador, las manifestaciones de la libertad de elección y lo que representan para la consolidación de una vida digna. Las técnicas utilizadas en este estudio se basan en la investigación bibliográfica, y otros métodos de búsqueda si y cuando se necesitan. Por la relevancia del tema, la complejidad de las fuentes, el tamaño y la amplitud de la investigación, se espera que este trabajo contribuya a la discusión acerca de la efectividad de los principios rectores constitucionales de la relación laboral, con especial atención a la dignidad humana del trabajador. Todo ello en un contexto en el que se legitima el Estado democrático de derecho, el "briefing", se resume en la dignidad humana, cuya máxima expresión es la autonomía de cada trabajador, el respeto de su dignidad que impulsa el desarrollo de las ciencias, de la sociedad, del Estado y del individuo mismo.

Palabras clave: Principio; Norma; Dignidad humana; Dignidad del trabajador; Derechos de la personalidad; Derechos sociales; Libertad; Autodeterminación.